

**Auditoria nas Contas Anuais - exercício financeiro de 2024****O que a SAU avaliou?**

Por meio de auditoria financeira integrada com conformidade, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do TRE-RJ avaliou se as demonstrações contábeis do tribunal, relativas ao exercício de 2024, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

As demonstrações contábeis, em conjunto com o relatório de gestão e outros elementos, compõem as contas prestadas anualmente pelos administradores públicos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (Constituição Federal, art. 70, II).

Tanto a composição da prestação de contas anual quanto a sistemática da auditoria sobre as demonstrações contábeis são disciplinadas pela Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU, a quem compete julgar as contas), pela Instrução Normativa TCU 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU 198/2022.

As contas auditadas foram selecionadas atendendo a critérios de relevância financeira e/ou qualitativa, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações das variações patrimoniais do mesmo exercício, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

O volume de recursos fiscalizados, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 93% do ativo total e 92% do passivo e patrimônio líquido. Sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 93% das despesas e 90% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU sobre o Balanço Geral da União.

O que a SAU encontrou?

Adotando metodologia baseada em risco e materialidade, foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, segundo os parâmetros de referência, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de informar a administração e propiciar que adotasse medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

De acordo com a nomenclatura aplicável, os achados da auditoria consistiram de: (i) distorções de valores e (ii) desvios de conformidade com as normas regentes.

Quanto aos achados classificados como distorções de valores, destacam-se:

- R\$ 8.400 mil Contabilização das Variações Patrimoniais Diminutivas realizada na conta contábil 3.2.1.1.1.01.00 (Proventos - Pessoal Civil), ao invés da conta contábil 3.2.1.1.1.02.00 (Aposentadorias Pendentes de Aprovação Pessoal Civil), evidenciando necessidade de adequação ao Plano de Contas do Setor Público (PCASP).

Quanto aos achados classificados como desvios de conformidade, destacam-se:

- Cálculo dos valores de aposentadorias e de pensões civis de instituidores falecidos em atividade, pela média das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, em desconformidade com as normas legais;
- Servidores com autorização ativa de acesso ao sistema SGRH, sem a correspondente demonstração de atendimento aos princípios de controle de acesso aplicáveis;
- Necessidade de melhorias nas instalações físicas do Núcleo Administrativo do Caju (Nuad).

O que a SAU propôs?



Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas 7 recomendações à Diretoria-Geral e a secretarias vinculadas para a adoção de providências com vistas a:

- aperfeiçoar a rotina de atualização do cadastro de aposentadorias;
- estabelecer critérios a serem seguidos para realização do cálculo de aposentadorias e pensões pela média das remunerações;
- estabelecer procedimentos de controle consistentes que garantam o cumprimento dos critérios estabelecidos para cálculo de aposentadorias e pensões pela média das remunerações, garantindo a conformidade com as normas legais;
- corrigir as inconsistências detectadas nos cálculos das aposentadorias e pensões concedidas pela média das remunerações;
- estabelece regras apropriadas de controle de acesso, direitos de acesso e restrições para papéis específicos dos usuários acessarem o sistema SGRH;
- revisar os logins de acesso ao sistema SGRH, de modo a manter apenas aqueles que efetivamente atendem aos princípios de controle de acesso estabelecidos;
- promover vistoria técnica nos imóveis do Nuad, a fim de: aferir o nível de gravidade dos problemas nas instalações físicas; avaliar o grau de urgência de intervenções necessárias; e subsidiar o planejamento de ações de manutenção a serem realizadas.

Recomendações anteriores



O trabalho também abrangeu o monitoramento da implementação de recomendações expedidas pela SAU em auditorias nas contas dos exercícios de 2020 a 2023.

Das 12 recomendações monitoradas, 6 (50%) foram consideradas integralmente implementadas, 5 (42%), em implementação, 1 (8%), não implementada.

Certificação da auditoria



Após manifestar-se de acordo com o relatório e as conclusões da equipe responsável, o dirigente da SAU e supervisor dos trabalhos, no cumprimento do dever legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitiu certificado de auditoria com pareceres opinativos pela regularidade das contas de 2024, sem ressalvas.

Pronunciamento do Plenário



Também em cumprimento das normas legais e regulamentares, ciente das conclusões do trabalho, o presidente do TRE-RJ submeteu o relatório e o certificado de auditoria ao Plenário do tribunal, que, na condição de autoridade máxima do órgão, pronunciou-se atestando haver também tomado ciência.

Benefícios estimados



Entre os benefícios estimados desta auditoria evidencia-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões nacionais e internacionais.

A geração de informação com maior tempestividade e fidedignidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

Próximos passos



Será apresentado pela Diretoria-Geral plano de ação consolidado, elaborado em articulação com as demais unidades auditadas, com vistas ao atendimento integral das recomendações.

A apresentação do plano, os reportes periódicos sobre o seu cumprimento e a integral implementação das recomendações observarão os prazos fixados pela SAU, previamente acordados com a DG.

Equipe responsável



A equipe de auditoria foi composta por servidores das seguintes seções da SAU:

- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira (Seau-fi) - coordenadora;
- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Licitações, Contratos e Infraestrutura (Seauli); e
- Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Pessoas (Seaupe).

Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 1/2025
Processo SEI 2025.0.000007650-3

Publicações:

- Internet: TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas
- Intranet: Portal da Auditoria Interna